



BRASÍLIA - DF
CNPJ: 10892621000180
SHS QD 06 C3 A Bloco D Lojas 18/21, - - BRASÍLIA / DF
FONE: (61)30456678 FAX: (61)30456692
E-mail: operacional@karpercar.com.br

Data da Emissão: 19/12/2014

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 10159

Cliente: **DEP EDSON EZEQUIEL DE MATOS**

Fone: (61) 32155748

Endereço: **DOS TRÊS PODERES ANEXO IV GABINETE 748, - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA -**

Município: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70160-900**

Valor: **R\$ 4.639,92**

(Quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

ESTA ATIVIDADE ESTÁ DESOBRIGADA DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL. FUNDAMENTO LEGAL : LEI FEDERAL Nº 8.846/94 LEI COMPLEMENTAR DF Nº 116/2003 DECRETO DE LEI Nº 25508/2005.

Contrato: **3076/19**

Período: **25/11/2014 à 19/12/2014**

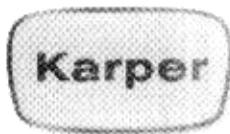
Placa Atual: **JGT9272**

Forma de pagamento: **FATURAMENTO - VALOR: R\$ 4.639,92**

Vir. da Locação	Quantidade	Vir. Unitário	Desconto	Vir. c/ Desc.	Vir. Total
Diária	24,00	193,33	0,00	193,33	4.639,92
Total R\$					4.639,92

Recebemos
Em. 13/12/2014

Karper Aluguel de Veículos Ltda
CNPJ: 10.892.621/0001-80



Rent a car

FECHAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 3076/19 - Contrato - Eventual

Atendente: JEFERSON FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO

Matriz

KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
CNPJ: 10892621000180
SHS QD 06 CJ A BLOCO D LOJAS 18/21 CENTRO EMPRESARIAL
BRASIL 21
Tel: 61 30456678
manutenção - 61 83615600
ASSISTÊNCIA (61) 8178-8544 / (61) 8178-6414 / (61) 8178-8149 / (61) 8178-9166 / (61) 8160-0772 / (61) 82270099

Local de Ent: KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
Data/Hora de Entrega: 25/11/2014 23:59:00
Local de Dev: KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
Data/Hora Devolução: 19/12/2014 10:40:00

Cliente: 1597 - DEP EDSON EZEQUIEL DE MATOS CPF: 082.783.937-53 / CNH: 99999999999 B

Email: dep.edsonezequiel@cantara-leg.br

End.: DOS TRÊS PODERES ANEXO IV GABINETE 748 / Nº: / Compl.: / Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA / Cep: 70160-900 Cidade: BRASÍLIA DF

Tel. Res.: 61 32155748 Tel. Cel.: 61 99874167

Cliente para Faturamento: DEP EDSON EZEQUIEL DE MATOS - CPF: 082.783.937-53

Motorista 1: Rerison Araujo Nascimento - 602.837.181-53 CNH: 00190260762

Placa Atual: JGT9272 - FORD FUSION

Grupo: S

Km Ent: 32118 Km Dev: 37587

Km Rodado/Fora/Real: 5469/0/5469

Combustível Ent.: 8/8

Combustível de Retorno: 8/8

Data/Hora de Entrega: 25/11/2014 23:59:00

Franquia de Km: LIVRE

Franquia Total de Km: 0

Km Total Rodado/Fora/Real: 5469 / 0 / 5469

Km Total Acumulado: 27613

Forma de Pagamento: FATURAMENTO VALOR: R\$ 4.639,92

Forma de Pagamento da pré-autorização: FATURAMENTO VALOR: R\$ 0,00

Table with 6 columns: Valores da Locação, Quantidade, Valor Unitário, Desconto, Valor com Desconto, Valor Total. Rows include Diária, Hora Extra, Km. Excedente, Combustível Adicional, Sub-Total, Total R\$, Total sem taxa administrativa, Total com taxa administrativa, and Observação.

Recebemos
Em 23/12/2014
Karper Aluguel de Veiculos Ltda
CNPJ: 10.892.621/0001-80

Procuração de Multas:

Pelo presente, cliente e (motoristas) nomeiam e constituem sua procuradora a locadora Karper Aluguel de Veiculos S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafos 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Termos e condições: Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIPE, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue a LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes à terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes do possível evento danoso.

Os valores eventualmente devidos a terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veiculos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo.

Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extraviado do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez reais), referente à emissão do segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado. Em caso de sinistro em que o veículo locado não apresente condições de rodagem e esteja localizado em até 100km de distância da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso a quilometragem da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO.

Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente à taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente à tabela da contratada. O cliente está ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva.

Este contrato está registrado sob o nº 0003983577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília.

Edson Ezequiel de Matos
Cliente
DEP EDSON EZEQUIEL DE MATOS
CPF: 082.783.937-53

Karper Aluguel de Veiculos Ltda
Locadora
KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A

Comp 452 452	Banco 001 001	Agência 4884 4884	DV 4 4	C1 2 2	Conta 0.574-X 0.574-X	C2 0 0	Série 000 000	Cheque N.º 03034 03034	C3 0 0	R\$ #4.639,92#
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	--------------	-----------------------------	--------------	---------------------	------------------------------	--------------	----------------

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e Seiscentos e Trinta e nove Reais

a KAIPER RENT A CAI e centavos acima

Cheque Especial Estilo
BANCO DO BRASIL

ESTILO COM. NACIONAL DF
00 000 000/5882 37
ESPACO CAM. DEP. 5126
ANEXO IV CAM. DEPUTADOS

(61) 9987-4167

BSB 23 de de dezembro de 14

REISON ARAUJO NARDIMENHO
CPF 602.837.181-93 IN 190260762 DETARV DF
CLIENTE BANCARIO DESDE 12/1997

000142807 45285033454 45300857407

RECIBO
em. 23 / 12 / 2014
Assinatura Reison A. Nardimeno Ponto